



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 08 de março de 2019 - Ano 09 - nº 543-B



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 015/2019

Licitação nº 017/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para atender demanda parlamentar – Carro funcional de limpeza.

Regime de Execução: Entrega Parcelada/ Preço unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 21/03/2019 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ou dayara.marques@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 016/2019

Licitação nº 018/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para atender demanda parlamentar – Veículo de Passeio.

Regime de Execução: Entrega Parcelada/Preço Unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 22/03/2019 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ou dayara.marques@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 017/2019

Licitação nº 019/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para atender demanda parlamentar – Móveis de Escritório.

Regime de Execução: Entrega Parcelada/Preço Unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 26/03/2019 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ou dayara.marques@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO - SMARH



Portarias, Leis  
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO  
CIDADÃ

LEI Nº 6142, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Institui o Cadastro de Ideias Legislativas no Município de Sumaré/SP. -

Autor: Vereador Antonio Dirceu Dalben.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído Cadastro de Ideias Legislativas no Município de Sumaré/SP.

Art. 2º- Dos objetivos do Cadastro de Ideias Legislativas:

I - Promover a Legislação Participativa no âmbito do Município de Sumaré/SP.

II - Aproximar a Câmara Municipal de Sumaré da comunidade, permitindo que cidadãos, individualmente, apresentem sugestões ao Parlamento.

III - Integrar as entidades da sociedade civil às discussões sobre o ordenamento jurídico do Município.

Art. 3º - O Cadastro de Ideias Legislativas será atrelado ao Sistema de Informação do Poder Legislativo de Sumaré/SP.

Art. 4º - Qualquer interessado poderá apresentar sugestões no Cadastro de Ideias Legislativas.

§ 1º - As sugestões referidas no caput deste artigo devem observar os seguintes requisitos:

I - Conter a identificação do(s) autor(es), seus meios para contato, bem como a especificação da sugestão;

II - Serem efetuadas por meio do preenchimento do formulário eletrônico, disponibilizado no sítio oficial da Câmara Municipal de Sumaré, podendo o formulário ser solicitado via e-mail.

§ 2º - Associações, sindicatos, ONGs, partidos políticos ou qualquer entidade da sociedade civil poderão se registrar como autores de sugestões.

§ 3º - Não serão aceitas sugestões sem a devida identificação do(s) autor(es).

Art. 5º- As sugestões serão catalogadas de acordo com o autor, tema e data de cadastro, e disponibilizadas para consulta permanente pelos vereadores no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Sumaré/SP.

Parágrafo Único - Caberá à comissão de Justiça e Redação a análise da Constitucionalidade e pertinência legal da sugestão da matéria apresentada antes de disponibilizadas.

Art. 6º- A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sumaré, bem como as Comissões Permanentes ou os vereadores, individualmente, poderão se valer das sugestões catalogadas no Cadastro de Ideias Legislativas para elaborar e protocolar projetos de lei ordinária, projetos de lei complementar, projetos de emenda à Lei Orgânica, emendas, projetos de decreto legislativo ou projetos de resolução.

Parágrafo Único - Caberá aos integrantes do Poder Legislativo avaliar a pertinência, viabilidade e importância das sugestões protocoladas no Cadastro de Ideias Legislativas, bem como o instrumento jurídico mais adequado, em caso de decidirem se valer destas.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de março de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de março de 2019, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 3.423/19.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6143, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Institui o mês Maio Laranja Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Município e dá outras providências.

Autor: Vereador Antonio Dirceu Dalben.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o mês Maio Laranja, que passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Sumaré - SP.

Parágrafo Único - Fica instituído, no mês a que se refere o caput deste artigo, o dia 22 de maio como o Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - O Município promoverá, no mês a que se refere o caput do art. 1º desta lei, atividades para divulgação, conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e à exploração sexual da criança e do adolescente.

Art. 3º - Poderá o Município buscar parcerias com a Sociedade Civil, Clube de Serviços, Entidades, Escolas Públicas e Privadas, Associação de Moradores e Iniciativa Privada para alcançar os objetivos da lei.

Art. 4º - O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de março de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de março de 2019, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 3.424/19.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6144, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Institui no Calendário Oficial do Município de Sumaré o "Dia Municipal do Conselheiro Tutelar", a ser realizado anualmente no dia 18 de novembro.

Autor: Vereador Edgardo José Cabral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Sumaré o "Dia Municipal do Conselheiro Tutelar", a ser realizado anualmente no dia 18 de novembro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de março de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de março de 2019, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 3.430/19.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6145, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Institui o "Dezembro Laranja", e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município e dá outras providências.-

Autor: Vereador Ulisses Nunes Gomes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dezembro Laranja", a ser realizado no mês de dezembro, no Município de Sumaré.

Parágrafo Primeiro - O "Dezembro Laranja" ora instituído passa a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Parágrafo Segundo - O objetivo de que trata o caput deste artigo é a conscientização da população sobre o diagnóstico preventivo, controle e tratamento do câncer de pele.

Art. 2º - Durante o mês de dezembro de cada ano, serão realizadas campanhas informativas, com ênfase para a importância dos exames preventivos referentes ao câncer de pele, e uma vez diagnosticada a doença, a realização do completo tratamento médico e o acompanhamento especializado.

Art. 3º - Para a consecução dos objetivos desse mês, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com órgãos públicos federais e municipais, e com entidades da sociedade civil.

Parágrafo Único: Dentre as atividades do "Dezembro Laranja" poderá ser incluído:

I - campanha institucional nos meios de comunicação, com mensagens sobre que é o câncer de pele, os exames preventivos e o tratamento;

II - parcerias entre os setores públicos e privados, colocando à disposição da população orientações e exames para a prevenção ao câncer de pele;

III - parcerias com universidades, sociedades civis organizadas e sindicato organizando-se debates e palestras sobre a doença, os exames preventivos, as formas de combate e o tratamento.

Art. 4º - Os órgãos públicos a serem definidos na regulamentação desta Lei, de forma integrada, poderão elaborar material educativo sobre saúde de pele, que conterà, entre outras matérias que se fizerem necessárias informações sobre fatores de risco do câncer de pele.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 08 de março de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de março de 2019, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 3.431/19.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6146, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Proíbe a utilização de canudos de plásticos, exceto os biodegradáveis, em restaurantes, bares, quiosques, ambulantes, hotéis e similares autorizados pela prefeitura a usarem e fornecerem canudos de papel biodegradável e/ou reciclável individual e hermeticamente embalados com material semelhante, e dá outras providências. -

Autor: Vereador Valdir de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam obrigados os restaurantes, lanchonetes, bares e similares, barracas e vendedores ambulantes do Município de Sumaré a usarem e fornecerem a seus clientes somente canudos de papel biodegradável e/ou reciclável, individualmente e hermeticamente embalados com material semelhante.

Artigo 2º - O descumprimento do disposto no artigo 1º da presente Lei acarretará as seguintes penalidades:

I - na primeira autuação, advertência e intimação para cessar a irregularidade;

II - VETADO

III - VETADO

Parágrafo Único - Em qualquer caso, será garantida a ampla defesa aos acusados da infração.

Artigo 3º - Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 08 de março de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de março de 2019, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 3.432/19.

## Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** - Rua Dom Barreto, 1.303 - Centro - CEP: 13170-900 - Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio - **Secretario de Comunicação:** José

Vilalon - **Superintendente de Comunicação:** Wander Pessoa - **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan

**Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa - **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo

**Administrativo:** Anderson Silva - **Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.498, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Revoga os Decretos Municipais de nº 8773, de 03 de Maio de 2012 e de nº 8779, de 10 de Maio de 2012. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os elementos constantes no protocolado - PMS nº 19.098/2011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam revogados em seu inteiro teor, os Decretos Municipais de nº 8773, de 03 de Maio de 2012 e de nº 8779, de 10 de Maio de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de março de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de março de 2019, no Paço Municipal, e em 08 de março de 2019, no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 145, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Cessa o afastamento não remunerado, do servidor concursado, concedido através da Portaria nº 813/17, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a Portaria nº 813/17, que concedeu o afastamento não remunerado ao servidor Tancredo da Silva;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolado PMS nº 5806/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, com efeito retroativo a 18 de fevereiro de 2019, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 813/17, do servidor TANCREDO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. 13.059.324, titular do cargo de ELETRICISTA DO DAE, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Determinar o retorno do servidor em tela às suas funções junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na data citada no artigo 1º.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de março de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de março de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 146, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS SA-Nº 032/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora DEISE CRISTINA CARVALHO DE JESUS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.331.825-7, matrícula nº 15200, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I D, REF. PMS-MG02, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 07 de março de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de março de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 147, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Cessa o afastamento não remunerado, da servidora concursada, concedido através da Portaria nº 449/17, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 449/17, que concedeu o afastamento não remunerado a servidora Denise Mara Bertipaglia;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolado PMS nº 5320/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, com efeito retroativo a 22 de fevereiro de 2019, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 449/17, da servidora DENISE MARA BERTIPAGLIA, portadora da Cédula de Identidade RG. 47.391.766-X, titular do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO D, REF. PMS50, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Exonera a pedido, a servidora em questão, com data retroativa a 22 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de março de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de março de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 148, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 185/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LUIZ GONZAGA JOAQUIM DA SILVA, matrícula 19787, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.383.959-5, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 05471931635, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 07 de março de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de março de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 149, DE 07 DE  
MARÇO DE 2019.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 1101/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor CARLOS HENRIQUE NICOLA, matrícula 901223, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.769.925, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 03773380789, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 07 de março de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de março de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 150, DE 07 DE  
MARÇO DE 2019.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 1373/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor REGIS ALESSANDRO FERREIRA COSTA, matrícula 16546, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.688.731-9, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota mu-

nicipal obedecida às restrições de sua CNH nº 00927519191, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 07 de março de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de março de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 151, DE 07 DE  
MARÇO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 16.427/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.460/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 16.427/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 16.427/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Renan Henrique R. Porcari
- Hélio Zanini Martins
- Álvaro Stein Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de março de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de março de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 152, DE 07 DE  
MARÇO DE 2019.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições

que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 24985/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor HÉLIO GABRIEL DA SILVA, matrícula 901301, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.446.689, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 02369339695, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 07 de março de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de março de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 153, DE 07 DE  
MARÇO DE 2019.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº SA- 033/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora ARLENE DA SILVEIRA DE ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 40.182.005-1, do emprego temporário de Professor Municipal I E TEMP, REF MG01, regido pela CLT, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 07 de março de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de março de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 154, DE 07 DE MARÇO DE 2019.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 21.196/14. -

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.460/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 21.196/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 21.196/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Marcus Vinicius de Rossler de Freitas
- Airton Ribeiro Maia
- Rodrigo de Paula Ruis

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de março de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de março de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 155, DE 07 DE MARÇO DE 2019.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 12.874/14. -

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.460/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 12.874/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS

nº 12.874/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ricardo Yanssen Capelato
- Marcus Vinicius de Rossler de Freitas
- Luiz Carlos Baptista

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de março de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de março de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 156, DE 07 DE MARÇO DE 2019.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 4827/19. -

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.460/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 4827/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 4827/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Renan Henrique R. Porcari
- Hélio Zanini Martins
- Cleber de Oliveira Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de março de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de março de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 157, DE 07 DE MARÇO DE 2019.**

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 26.114/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora **AMANDA MIOTO FELTRIN**, matrícula 17659, portadora da Cédula de Identidade RG 34.010.293-7, do cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL I E**, REF. PMS-MG01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 (dois) anos, com efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2019. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – **SUMPREV**, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 07 de março de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de março de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 158, DE 08 DE MARÇO DE 2019.**

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, **SILVIO CESAR COLTRO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 18.834.433 SSP/SP, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **ASSESSOR III**, REF PMSC-02, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 08 de março de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de março de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de março de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 159, DE 08 DE  
MARÇO DE 2019.

Declara a vacância do cargo público que menciona, nos termos do artigo 64, inciso VIII, da Lei Municipal 4.967/10, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os termos do Artigo 64, inciso VIII, da Lei Municipal 4.967/10;

Considerando os elementos constantes do protocolado PMS SA – 025/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Declara a vacância do cargo de AUXILIAR DE RECREAÇÃO INFANTIL E, REF. PMS60, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela Sra. GESIONE ARAUJO SANTOS, portadora do RG. nº 40.236.173-8, matrícula 18476, em virtude da posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 64, inciso VIII, da Lei Municipal nº 4.967/10, com efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de março de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de março de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 160, DE 08 DE  
MARÇO DE 2019.

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 19451/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada ROSANA GIDARO, matrícula 6399, portadora da cédula de identidade RG nº 17.375.285, do cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL ESCOLA MUNICIPAL A, REF. PMS-MG14, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 10 (dez) horas semanais.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 11 de março de 2019.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de março de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de março de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 161, DE 08 DE  
MARÇO DE 2019.

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 26381/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada INORETE NUNES DA SILVA MELO, matrícula 09296, portadora da

cédula de identidade RG nº 25.486.250-0, do cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA C, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 04 (quatro) horas diárias.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, com efeito retroativo a 11 de março de 2019.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de março de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de março de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 162, DE 08 DE  
MARÇO DE 2019.

Substitui membros da Comissão Especial de Regularização Fundiária, criada mediante o Decreto Municipal nº 9.710, de 27 de agosto de 2015, com alteração através do Decreto nº 9804, de 11 de fevereiro de 2016, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 9.710, de 27 de agosto de 2015, com alteração através do Decreto nº 9804 de 11 de fevereiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no MI nº 059/19- S.M.H;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica substituído o membro da Comissão Especial de Regularização Fundiária, Cintia Maria Kucharski por Valéria Regina Marangoni, para qual são nomeados, sob a coordenação do primeiro, os seguintes membros:

**NOME / SECRETARIA**

Carlos Hiroshi Shimabukuro  
Secretaria Municipal de Habitação

Valéria Regina Marangoni  
Secretaria Municipal de Habitação

Edna Valini Pereira  
Secretaria Municipal de Habitação

Douglas Aparecido de Oliveira  
Secretaria Municipal de Habitação

Carlos Henrique Oliveira Nascimento  
Secretaria M. de Planej., Desen. e Gestão Estratégica

Alan Lourenção  
Secretaria M. de Defesa, Proteção e Pres.do Meio  
Ambiente

Angelo Fernando Zoppi  
Secretaria Municipal de Obras

Aguinaldo da Silveira  
Secretaria Municipal de Segurança

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros  
desta Comissão serão gratuitos e considerados  
relevantes para o Município.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de  
sua publicação, revogando as disposições em con-  
trário, especialmente a portaria nº 678/18.

Município de Sumaré, 08 de março de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo  
172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em  
08 de março de 2019 no Paço Municipal e no Diá-  
rio Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-  
CIPAÇÃO CIDADÃ

#### **RESOLUÇÃO Nº 302, DE 08 DE MARÇO DE 2019.**

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito, visando apurar suposto esquema de propina, corrupção, vantagens indevidas e lavagem de dinheiro, entre a Prefeitura de Sumaré e a Organização Social Pró Saúde Associação Beneficente de Assistência Social, em decorrência do Contrato nº 01, de 22 de agosto de 2014, celebrado através do Chamamento Público nº 01/14.

**Autor:** Willian Souza.

Considerando-se o Requerimento nº 11/2019 recebido e aprovado na Sessão Ordinária do dia 07 de agosto de 2018,

#### **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte  
Resolução:

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Parlamentar de Inquérito, visando apurar suposto esquema de propina, corrupção, vantagens indevidas e lavagem de dinheiro, entre a Prefeitura de Sumaré e a Organização Social Pró Saúde Associação Beneficente de Assistência Social, em decorrência do Contrato nº 01, de 22 de agosto de 2014, celebrado através do Chamamento Público nº 01/14.

**Art. 2º** - A Comissão a que alude o artigo anterior será composta por cinco (5) Vereadores, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional partidária, que fica assim constituída: **Presidente: Hélio Silva – Primeiro Signatário (PPS), Relator: Ulisses Gomes (PT), Membro: Joel Cardoso da Luz (SD), Membro: Edgardo Cabral (PRB), Membro: Edivaldo Teodoro (REDE).**

**Art. 3º** - A Comissão Parlamentar de Inquérito ora criada deverá iniciar suas atividades a partir da data da sua instalação que deverá ser imediata, com prazo de 150 dias, prorrogável por igual período.

**Parágrafo Único:** O prazo a que se refere o *caput* não correrá no período de recesso da Câmara Municipal de Sumaré.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 08 de março de 2019.

**WILLIAN SOUZA**

**Presidente**

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 08 de março de 2019.

**CLODOVYL DOTA TELLES**

**Diretor da Divisão Legislativa**